CÂMARA DE
FORTALEZA

GABINETE VEREADOR LAEL SENA

INDICAÇÃO N.° 0306-2026

Autoriza o Poder Executivo Municipal a realização de estudo de viabilidade técnica para a identificação de terreno e implantação de um Complexo de Lazer, Esporte e Convivência no bairro Sabiaguaba.

EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA:

O Vereador abaixo-assinado, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 138 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Fortaleza, após ouvido o Plenário, vem submeter à apreciação desta augusta Casa legislativa a Indicação em epígrafe, a qual, depois de aprovada, será enviada ao Exmo. Sr. Prefeito, a fim de que a mesma retorne a esta Casa em forma de Mensagem.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM _____ DE _____ DE 2026.

Lael Sena
Vereador do PL

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO
13 MAR 2026
12:56

Rua Thompson Bulcão, 830 - Luciano Cavalcante
CEP- 60810-640 - Fone: (85) 3444.8300
www.cmfor.ce.gov.br @cmforoficial /cmforoficial CâmaraMunicipaldeFortaleza

CÂMARA DE
FORTALEZA

GABINETE VEREADOR LAEL SENA

ANEXO

À INDICAÇÃO Nº 0306-2026
PROJETO DE LEI Nº

Autoriza o Poder Executivo Municipal a realização de estudo de viabilidade técnica para a identificação de terreno e implantação de um Complexo de Lazer, Esporte e Convivência no bairro Sabiaguaba.

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA – CEARÁ INDICA:

Art. 1º – Fica sugerido ao Poder Executivo Municipal, por meio da Secretaria Municipal da infraestrutura (Seinf) e da Secretaria Municipal do Urbanismo e Meio Ambiente (Seuma), a realização de estudos técnicos visando a identificação de área adequada e a posterior construção de um Complexo de Lazer e Esporte no bairro Sabiaguaba.

Art. 2º – O estudo mencionado no Art. 1º deverá considerar a implementação dos seguintes equipamentos:

I – Mini Areninha com gramado sintético e iluminação em LED;

II – Quadra Poliesportiva para modalidades diversas;

III – Playground infantil com piso emborrachado e brinquedos inclusivos;

IV – Academia ao Ar Livre; Fortalfit

V – Áreas de convivência com mobiliário urbano e paisagismo sustentável.

Art. 3º – O projeto deverá observar rigorosamente as normas de preservação ambiental vigentes para a região, priorizando o uso de materiais permeáveis e a preservação da flora nativa.

Art. 4º – Esta Indicação entra em vigor na data de sua publicação.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM _____ DE _____ DE 2026.

Lael Sena
Vereador do PL

0306-2026

GABINETE VEREADOR LAEL SENA

JUSTIFICATIVA:

O direito ao lazer e ao esporte é um preceito constitucional indissociável da saúde pública e do desenvolvimento social. O bairro Sabiaguaba, embora possua belezas naturais ímpares, carece de equipamentos públicos estruturados que permitam o encontro da comunidade, a prática esportiva organizada e o lazer seguro para crianças e idosos. A ausência desses espaços relega a população local à ociosidade ou à necessidade de deslocamento para bairros distantes.

A implementação de um complexo que reúna Mini Areninha, Playground e Academia promove a ocupação positiva do espaço urbano. O esporte é uma das ferramentas mais eficazes na prevenção da criminalidade e no afastamento de jovens de situações de risco, enquanto as academias ao ar livre incentivam o envelhecimento ativo e a redução de doenças crônicas na população adulta.

Além disso, a realização de um estudo prévio pelo Executivo é fundamental para garantir que a escolha do local seja estratégica e ambientalmente responsável. A Sabiaguaba possui características ecológicas particulares, e um projeto de lazer bem planejado pode servir como um modelo de integração entre urbanização e preservação, valorizando o bairro e proporcionando sentimento de pertencimento aos seus moradores.

Portanto, a presente indicação busca antecipar o planejamento municipal para atender a uma demanda crescente daquela comunidade, transformando áreas subutilizadas em polos de saúde, esporte e cidadania.

LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM _____ DE _____ DE 2026.

Lael Sena
Vereador do PL